



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0/001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade Civil nº 20xxxxxx26, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.xxx.xxx-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **CONSTRUTORA IDB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Serafina Correa, na Rua Castro Alves, nº 87, Bairro Gramadinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.961.275/0001-61 neste ato representada por seu representante legal Senhor Ivam Dos Santos Bitencourt, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 31xxxxxx99 expedida pela SSP/RS inscrito no CPF/MF sob nº 028.xxx.xxx-92, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 144/2026, firmado entre as partes em 07 de maio de 2026 que regulamentou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2026, constituída através do Protocolo Administrativo nº 350/2026, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo de por finalidade prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de **07 de julho de 2026 a 21 de julho de 2027**, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.

Cláusula Segunda:

2.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

2.1. Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 01 (uma) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã, 06 de julho de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – **CONSTRUTORA IDB LTDA**
Ivam Dos Santos Bitencourt
Representante Legal

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.xxx.xxx-23

Dener Zanella
CPF/MF nº 023.xxx.xxx-67

Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã